



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1325

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Atas de registro de preço	6
Contratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1325

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Lei Ordinária nº 2095 de 29 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de **1.000,00** (um mil reais), criando no orçamento em vigor, a seguinte dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor		1.000,00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	05	Transf. e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	312.005	COVID 19 Federal - Social

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de **240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	274	100.000,00
Unidade Orçamentária	01.33.01	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
Funcional Programática	17.512.9529.2547	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	05	Transf. e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	100.001	Fundo Especial de Petróleo

Ficha / Valor	315	30.000,00
Unidade Orçamentária	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS
Funcional Programática	15.451.9530.2549	Manutenção dos Serviços de Engenharia, Projetos e Obras
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral

Ficha / Valor	318	110.000,00
Unidade Orçamentária	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS
Funcional Programática	15.451.9530.2549	Manutenção dos Serviços de Engenharia, Projetos e Obras
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1325

Página 3 de 6



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	240.000,00
--------------------------	------------

Artigo 4º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de novembro de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1325

Página 4 de 6

Decretos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2600 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para requerimentos de parcelamentos de dívida ativa que trata a Lei Complementar nº127 de 12 de setembro de 2023 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 127 de 12 de setembro de 2023 que autoriza o parcelamento de débitos tributários de qualquer natureza;

CONSIDERANDO que o artigo 2º, §1º da referida Lei prevê autorização para prorrogar o prazo do requerimento;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado **até 22 de dezembro de 2023** o prazo do requerimento para parcelamento de débitos tributários de qualquer natureza inscritos em dívida ativa de que trata a Lei Complementar nº 127 de 12 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de novembro de 2023.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial e site do Município de Santa Cruz da Conceição


Sergio Jose Zagueti
Chefe de Gabinete

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 -
CEP:13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1325

Página 5 de 6

Portarias



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 110 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

(Dispõe sobre alteração de membros da Comissão Permanente para condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, e dá outras providências).

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo nº 4621 de 17 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **CLAUDIA FERRARI PEIXOTO**, Nível Superior, RG nº 47.597.760-9, CPF nº 405.479.798-94 para atuar como membro da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares em substituição ao Sr. Edi Carlos de Carvalho nomeado através da Portaria 02, de 17 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais membros nomeados através da Portaria 02 de 17 de janeiro de 2022.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de novembro de 2023.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1325

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 28 de novembro de 2023 firmou Ata de Registro de Preços N° **199/2023** através do certame licitatório nº 173/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo nº 376/2023, destinado ao Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo e manutenções elétricas nas linhas leve, pesada, tratores agrícolas e utilitários da frota municipal, em favor da empresa MAURICIO LUIZ BEGNAMI - ME CNPJ 01.817.435/0001-96 todos os itens pelo valor total de R\$ 216.600,00.

Contratos

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 28 de novembro de 2023, Firmou Contrato nº 200/2023 através do Processo de Inexigibilidade de licitação N° 07/2023, instruída pelo Processo N° 185/2023, Processo de Licitação N° 412/2023, para contratação da Banda "EMY", para realizar apresentação artística no tradicional Réveillon do Município de Santa Cruz da Conceição, através da empresa EMELYN CALVO MAZIERO COSTA 37339728805, cadastrada no CNPJ nº 40.352.071/0001-78, pelo valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), fundamentada pelo inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.